

OBJETIVO

Os padrões descritos no presente Código de Conduta são aplicados a todas as unidades da Jaguar Plásticos (neste documento denominada JAGUAR) e proporcionam a compreensão clara sobre as condutas que orientam seus negócios e relacionamentos, devendo estar presentes no exercício diário de suas atividades, criando, assim, uma cultura organizacional baseada em: conduta ética, profissionalismo e confidencialidade.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA

Este Código é destinado a todos os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores da JAGUAR, independentemente da atividade profissional que exerçam.

Em virtude da diversidade de situações possíveis nas diferentes áreas existentes na JAGUAR, este Código não tem o objetivo de contemplar todas as práticas ou princípios de conduta, mas sim prestar esclarecimentos sobre dúvidas mais frequentes e servir de base para a compreensão do que consideramos condutas éticas.

PADRÕES ÉTICOS DE CONDUTA

Todos os dirigentes e colaboradores da JAGUAR devem abster-se da prática de qualquer ação ou omissão em situações que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da JAGUAR, ao tratar com fornecedores, clientes, representantes comerciais, concorrentes, prestadores de serviços, comunidade, candidatos a emprego e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar qualquer espécie de negócio com a JAGUAR.

Todos devem atuar em defesa dos interesses da JAGUAR, mantendo sigilo sobre negócios, operações e informações relevantes.

É fundamental que as atitudes e os comportamentos de cada colaborador reflitam sua integridade pessoal e profissional, jamais colocando em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem corporativa e institucional da JAGUAR.

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vincenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

O colaborador não deve exercer quaisquer atividades de cunho econômico que conflitem com os interesses da JAGUAR, seja em decorrência de identidade ou similaridade do negócio, superposição de horário de trabalho, ou por outra razão qualquer. Esta vedação inclui todo tipo de prestação de serviços a qualquer empresa do segmento de produção e comercialização de utilidades domésticas, embalagens e peças técnicas de material plástico, mesmo que seja fora do horário de expediente, exceto com prévia e expressa autorização da Diretoria da JAGUAR.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

É vedada aos colaboradores da JAGUAR a utilização para fins particulares ou o repasse a terceiros de: tecnologias, metodologias, estratégias, *know-how* industrial e de gestão e outras informações relevantes adquiridas através do trabalho desenvolvido na empresa.

Os colaboradores da JAGUAR devem tratar com a devida confidencialidade as informações estratégicas sobre fornecedores, clientes, prestadores de serviços e parceiros comerciais.

Os colaboradores da JAGUAR não podem desempenhar cargos, funções ou representação em empresas concorrentes.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os colaboradores da JAGUAR devem manter sigilo profissional a respeito dos dados e informações, relatórios, contas, balanços, planos estratégicos, prognósticos financeiros ou de negócio, investimentos, estratégias de marketing, pesquisas, inventos, processos de produção e tudo que se relacione à propriedade industrial e intelectual. Não devem utilizar as informações às quais tiverem acesso em benefício pessoal ou de terceiros. Nenhum colaborador poderá fornecer ou facilitar tais informações, salvo quando se encontrar expressamente autorizado para tal ou em cumprimento de resolução judicial ou preceito expresso em lei.

O produto do trabalho intelectual desenvolvido ou criado por qualquer colaborador da JAGUAR durante o exercício de suas atividades profissionais é de estrita propriedade da JAGUAR, mesmo após o término do vínculo empregatício ou contratual.

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vincenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

VÍNCULOS PESSOAIS

O departamento de Recursos Humanos da JAGUAR deverá ser informado pelo colaborador, quando de seu conhecimento, da existência de candidato a eventual vaga, que com ele tenha relação de parentesco. Quaisquer interessados, independentemente do grau de parentesco com colaboradores, deverão participar do processo de seleção, conduzido de acordo as regras internas vigentes, que venha a justificar sua eventual contratação unicamente com base na adequação do candidato às exigências da função.

Nenhum colaborador deve servir-se da posição ocupada na JAGUAR para obter quaisquer benefícios em processos de seleção, para si próprio ou para seus parentes ou conhecidos.

Da mesma forma, qualquer prestador de serviços que tenha vínculo de parentesco de primeiro grau com colaborador da empresa deverá comunicar este fato durante o processo de escolha, visando à transparência do processo.

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

A JAGUAR busca propiciar um ambiente de trabalho sadio, que estimule o desenvolvimento das pessoas e incentive o reconhecimento de seus méritos.

Colaboradores que, eventualmente, venham a cometer erros involuntários devem receber orientações construtivas. Prejuízos resultantes de atos de negligência e imprudência devem receber a devida atenção do gestor responsável e as medidas administrativas previstas na política de recursos humanos devem ser aplicadas.

A JAGUAR entende que a demonstração do interesse de um colaborador em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por seu gestor como uma alternativa normal de evolução de carreira.

JORNADA DE TRABALHO

Os colaboradores devem cumprir suas jornadas de trabalho e as horas adicionais devem ser realizadas em ocasiões excepcionais e somente com a autorização de seu gestor, respeitando a legislação vigente e as convenções coletivas e/ou acordos com sindicatos da categoria.

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vicenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

Os colaboradores que realizarem serviços externos somente poderão fazê-lo mediante autorização prévia de seu gestor.

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Os salários e benefícios são pagos de acordo com as bases legais e convenções coletivas do trabalho, e inclui aqueles considerados pela empresa como fatores essenciais para uma melhor qualidade de vida dos colaboradores.

Não são aplicadas deduções no salário dos colaboradores em razão de medidas disciplinares, além das previstas em legislação ou acordo coletivo.

A JAGUAR assegura, por meio do seu processo de contratação e integração, o fornecimento de todas as informações necessárias a respeito do contrato de trabalho, salários, benefícios, políticas de saúde e segurança, código de conduta e outras informações indispensáveis para o colaborador.

TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

A JAGUAR não compactua com práticas de trabalho forçado ou análogo à escravidão, que priva os direitos fundamentais civis, sociais e trabalhistas.

A JAGUAR não admite as seguintes práticas em suas operações e em parceiros comerciais:

- Trabalho forçado: qualquer tipo de atividade imposta ao trabalhador sob ameaça, seja ela física ou psicológica.
- Jornada exaustiva: qualquer período de trabalho que viole os direitos do trabalhador à segurança, saúde, descanso e convívio familiar e social.
- Condição degradante: qualquer prática que negue a dignidade ao trabalhador e viole a segurança, higiene e saúde.
- Restrição da liberdade de ir e vir: ações que restringem a locomoção do trabalhador. O trabalhador não deve ser impedido de sair da empresa ou de se desligar a qualquer momento.
- Cerceamento do uso de meios de transporte: ações que impeçam ao trabalhador o uso de meios de transporte, públicos ou particulares, para sair da empresa.
- Vigilância ostensiva: práticas de fiscalização que restrinja a saída do trabalhador do local de trabalho ou empresa.
- Retenção de documentos e objetos pessoais: prática de manter sob sua posse, de forma ilegal,

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vincenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

documento e objetos do trabalhador, com o objetivo de impedi-lo de sair do local de trabalho ou de se desligar da empresa.

TRABALHO INFANTIL

A JAGUAR não utiliza mão de obra infantil em suas operações e não aceita que seus parceiros comerciais compactuem com tal prática. A contratação de menores de 18 anos deverá ser seguida e estar em conformidade com as legislações aplicadas, respeitando, especialmente, a restrição de trabalho noturno e em condições de riscos.

Caso seja identificado, por motivo alheio a sua política de trabalho infantil, a JAGUAR tomará as ações cabíveis para que a condição se reverta para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

PATRIMÔNIO

É de responsabilidade de todos os colaboradores zelar pelo patrimônio da JAGUAR, preservando e poupando materiais, instrumentos de trabalho, prezando pela estética e pela segurança de suas instalações, móveis, máquinas, ferramentas e demais equipamentos de trabalho, utilizando-os somente para atividades profissionais relacionadas às suas funções.

Nenhum *software* pode ser adicionado em quaisquer equipamentos ou dispositivos de propriedade da JAGUAR, nem copiado dos seus sistemas sem autorização prévia por escrito do(a) gerente de Tecnologia da Informação.

Os sistemas de informática e/ou *softwares* desenvolvidos, em desenvolvimento, ou que venham a ser elaborados por colaboradores, constituem propriedade exclusiva da JAGUAR, cabendo unicamente a ela as decisões acerca de sua comercialização, reprodução e utilização.

Os colaboradores que detiverem qualquer informação privilegiada obtida no exercício de suas atividades estão estritamente proibidos de divulgá-la a pessoas não relacionadas às suas atividades na JAGUAR.

Da mesma forma, não é permitido que seja feita cópia ou reprodução, por qualquer meio, de arquivos e documentos dos sistemas da JAGUAR, a não ser com anuência do gestor responsável por aquele dado.

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vincenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

MEIOS ELETRÔNICOS, PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

Os equipamentos eletrônicos, tais como computadores, celulares e outros, assim como os *softwares* e o acesso à internet fornecidos pela JAGUAR a seus colaboradores, destinam-se ao uso profissional, não devendo ser utilizados para outras finalidades.

As caixas de correio eletrônico (e-mail) que a JAGUAR disponibiliza a seus colaboradores são de propriedade da empresa e destinam-se exclusivamente ao envio e recebimento de conteúdos relacionados às atividades profissionais. Esse recurso deve ser utilizado com responsabilidade, não se prestando à troca de quaisquer mensagens que não digam respeito às atividades desempenhadas pelo colaborador no exercício de suas funções.

Por questões de segurança, a JAGUAR mantém o registro de todos os acessos efetuados através dos recursos de sua propriedade e reserva-se o direito de auditá-los a qualquer tempo.

Nenhum colaborador pode compartilhar suas senhas de acesso aos recursos da JAGUAR com quem quer que seja, uma vez que tais senhas são pessoais e intransferíveis, e tudo o que for feito utilizando-as será de inteira responsabilidade do colaborador que as detém originalmente.

O colaborador deverá pautar toda sua atividade profissional pelo sigilo, comprometendo-se a transmitir para terceiros apenas as informações estritamente necessárias e relacionadas aos negócios concernentes a cada um deles. São consideradas sigilosas, ainda, as informações:

- (i) Relacionadas a quaisquer operações financeiras de qualquer negócio conduzido pela JAGUAR;
- (ii) Oriundas do mercado, de clientes ou terceiros e obtidas em decorrência do vínculo existente entre o colaborador e a JAGUAR;
- (iii) De quaisquer dados pessoais, ainda que de prospecções, de colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros;
- (iv) Que, pela natureza dos dados transmitidos, devem ser consideradas sigilosas. Fica ressaltado que a divulgação de informações confidenciais ou privilegiadas constitui crime, além de dar ensejo à reparação civil.

A reprodução e transferência não autorizadas, sob qualquer forma, de todo conteúdo sigiloso serão consideradas como falta grave, quando não se pautarem nas estritas funções delegadas ao colaborador.

O desligamento de qualquer colaborador implicará na imediata transferência de todo o conteúdo, o que inclui potenciais dados pessoais por ele detido, para o responsável da área de Recursos Humanos. O

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vincenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

desligamento não implica, ainda, na desvinculação do colaborador às obrigações de confidencialidade, que permanecerão vigentes, conforme Política de Proteção de Dados da JAGUAR.

Toda contratação de fornecedor que trate dados pessoais implicará em cuidados prévios pelos colaboradores, desde o requisitante até a área de Compras, com a finalidade de assegurar as melhores práticas no tratamento desses dados, principalmente em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e normas correlatas.

Os colaboradores deverão assegurar que os produtos e serviços da JAGUAR sejam estruturados e operem conforme as melhores práticas da privacidade.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO

A JAGUAR apoia e estimula o exercício da liberdade de expressão de todas as partes interessadas por este Código de Conduta, na forma de críticas construtivas ou sugestões a seus participantes e à empresa, desde que canalizadas ao Comitê de Conduta.

O colaborador que se considerar discriminado, alvo de preconceitos, pressões, práticas abusivas ou situações de desrespeito, ocorridos no ambiente de trabalho, deve comunicar o fato ao Comitê de Conduta.

Todas as denúncias serão, preferencialmente, tratadas como anônimas e os dados serão tratados em sigilo pela JAGUAR, objetivando manter a integridade do colaborador, bem como a rotina habitual dentro da empresa.

SAÚDE E SEGURANÇA

A JAGUAR garante aos seus colaboradores condições adequadas de trabalho, nos mais elevados padrões de saúde e segurança, avaliando continuamente os riscos associados às suas atividades e implementando medidas preventivas e corretivas.

A JAGUAR assegura aos colaboradores a qualificação e os recursos necessários para o exercício de suas atividades profissionais.

É de responsabilidade de cada colaborador conhecer e estar atento às normas e procedimentos para a

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vincenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e de seus colegas, além de conhecer e cumprir a Política de Segurança e Medicina do Trabalho, identificando e controlando os riscos, utilizando e conservando os meios de proteção individuais e coletivos que a empresa coloca à sua disposição.

É proibida a entrada na empresa de colaboradores portando bebidas alcoólicas ou substâncias químicas entorpecentes (drogas), bem como sob seu efeito. O desrespeito a esta norma afeta a segurança e o desempenho do colaborador e dos demais à sua volta e, por isso, será tratado com todo o rigor da legislação.

INOVAÇÃO E QUALIDADE

A JAGUAR tem como princípio promover e implementar a melhoria contínua e a inovação em seus processos, buscando a excelência operacional para garantir a satisfação de seus clientes, consumidores, colaboradores e acionistas. Neste sentido, espera-se dos colaboradores uma atitude contínua de busca por melhorias de desempenho e redução de desperdícios.

DISCRIMINAÇÃO

A JAGUAR não admite nenhum tipo de manifestação discriminatória de qualquer natureza (raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, etnia, classe social,, nacionalidade, estado civil, filiação a sindicato ou partido político) dirigida a qualquer pessoa.

A JAGUAR não usa de atos discriminatórios em suas operações e rotinas administrativas, como nos processos de recrutamento e seleção, remuneração, acesso a qualificação profissional, promoção e desligamento. A aprovação de candidatos as vagas de emprego é realizada exclusivamente por requisitos de qualificação profissional.

Caso algum colaborador apresente restrições religiosas, por exemplo, para exercer suas funções em determinados horários praticados pela empresa, a JAGUAR empregará seus esforços para atender a necessidade do colaborador, contudo, dentro das oportunidades disponíveis.

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vincenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

ABUSO E ASSÉDIO

A JAGUAR não compartilha de práticas de intimidação e assédio, sejam elas de caráter sexual, moral, religioso, político ou organizacional. Eventuais desvios de condutas serão tratados à rigor da legislação.

RELAÇÕES COM SINDICATOS E ÓRGÃOS DE CLASSE

A JAGUAR mantém diálogo com as organizações sindicais, buscando a harmonia nas relações trabalhistas e observando sempre as condições de eficiência e competitividade da empresa.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

A JAGUAR não se opõe a liberdade dos colaboradores em se associarem a sindicatos, o que poderão fazer por livre escolha e decisão.

A JAGUAR possui um canal aberto aos representantes dos colaboradores, e promove a liberdade para exercerem suas funções representativas na empresa.

CONDUTA COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços são baseadas em critérios técnicos e comerciais, de forma imparcial e de acordo com as necessidades da JAGUAR. Toda escolha possui sustentação técnica e econômica, não sendo permitidos favorecimentos de nenhuma natureza.

Aos colaboradores, é vedado receber de fornecedores e prestadores de serviços qualquer tipo de vantagem ou benefício pessoal. Ao receber brindes e/ou presentes, o colaborador deverá comunicar imediatamente o seu gestor, que decidirá sobre sua destinação.

CONDUTA COM CLIENTES

O atendimento ao cliente é o fator primordial para o sucesso da JAGUAR. Todas as relações com clientes são conduzidas em termos leais e honestos.

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vincenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

Os produtos industrializados são desenvolvidos de acordo com as demandas e necessidades do mercado, buscando-se sempre os melhores padrões de qualidade e os menores custos de produção.

Os clientes contam com todas as informações e assistência técnica para que possam obter eficiência e segurança no uso dos produtos. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes.

Nenhum benefício pessoal será concedido a colaboradores ou representantes de nossos clientes para influenciá-los nos negócios com a JAGUAR.

CONDUTA COM CONCORRENTES

O tratamento às instituições concorrentes são fundamentadas em padrões éticos, evitando-se quaisquer práticas que possam caracterizar concorrência desleal.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer quaisquer informações da JAGUAR a seus concorrentes.

CONDUTA COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A JAGUAR preza pelo estrito cumprimento de todas as determinações legais e regulamentares às quais suas atividades estão submetidas, inclusive de natureza tributária, fiscal e trabalhista, mediante fiel observância do ordenamento jurídico-legal vigente no país.

É vedado a colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, ou a quaisquer pessoas em nome da JAGUAR, fazer, oferecer ou prometer pagamentos ou vantagens a autoridades e servidores de órgãos públicos, empresas estatais, autarquias, empresas de economia mista e outras de que participe o poder público, de forma direta ou indireta, inclusive com o fim de obter vantagem ilegítima, seja a que título ou interesse for.

CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

Quaisquer atos, operações, negócios ou transações em nome da JAGUAR devem ser precedidos de verificação sobre sua conformidade com as leis e regulamentos onde forem praticados ou destinarem-se a produzir efeitos, seja no Brasil ou no exterior. Em caso de dúvida, deverá ser solicitada opinião por escrito da área jurídica da JAGUAR.

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vincenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

A JAGUAR adota práticas de negócio justas e transparentes para assegurar o cumprimento das leis e regulações locais nos países em que opera, prevenindo as práticas de suborno e extorsão.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A JAGUAR desenvolve suas atividades com o intuito de minimizar seus impactos ambientais e sociais, em conformidade com os requisitos legais e de suas partes interessadas. Constantemente reavalia e implementa procedimentos que otimizam o uso de recursos naturais e de mitigação da geração de resíduos, emissões de gases de efeito estufa e outros aspectos ambientais, além de investir no processo de economia circular.

As operações da JAGUAR somente são realizadas à partir da concessão dos alvarás de funcionamento emitidos pelos órgãos competentes.

A JAGUAR opera suas atividades de forma a satisfazer as legislações ambientais aplicadas, o que inclui o direito do uso da terra e respeito as circunvizinhanças.

CONTATO COM A IMPRENSA

Visando resguardar os interesses da JAGUAR, somente representantes legais ou pessoas por ela expressamente autorizadas poderão manter qualquer tipo de comunicação, em nome da empresa, com qualquer órgão de imprensa.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

É de responsabilidade da área de Recursos Humanos da JAGUAR a divulgação deste Código de Conduta aos colaboradores, e de cada colaborador o conhecimento e a prática das políticas e normas expressas neste documento.

Demais partes interessadas terão acesso ao conteúdo do Código de Conduta através do *website* da JAGUAR.

No caso de violação de qualquer norma estabelecida neste documento, caberá ao Comitê de Conduta sua investigação e análise, propondo, no relatório final, se o caso, a adoção das medidas disciplinares

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vincenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

cabíveis, sempre garantindo, em todas as eventualidades, o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

COMITÊ DE CONDUTA

A JAGUAR manterá um Comitê de Conduta permanente, o qual terá composição, atribuições e forma de funcionamento a seguir especificadas:

Constituição do Comitê de Conduta:

O Comitê de Conduta será constituído por um presidente e três integrantes, a serem indicados pelo Diretor-Presidente da JAGUAR, que também definirá o período do mandato, que será passível de prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

A participação de colaboradores como membro do Comitê não gera a ele qualquer garantia de emprego ou remuneração adicional.

Os membros do Comitê também ficam sujeitos ao inteiro teor deste Código de Conduta.

Atribuições do Comitê de Conduta:

São atribuições do Comitê de Conduta:

- Appreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento, sobre o descumprimento dos preceitos éticos previstos neste Código de Conduta e/ou apreciar e analisar situações não previstas, promovendo as investigações e demais providências que se façam necessárias, explicitando, no relatório final, as respectivas conclusões e recomendações da adoção de eventuais medidas disciplinares, as quais serão avaliadas e promovidas por iniciativa do Diretor-Presidente da JAGUAR;
- Tratar todos os assuntos que sejam levados ao seu conhecimento, dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem da JAGUAR e dos colaboradores envolvidos, garantindo o sigilo sobre eventual denunciante, quando expressamente solicitado por este, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- Avaliar e decidir sobre os casos que sejam levados ao seu conhecimento, no menor prazo possível, observando-se o limite de 30 dias a contar da data em que tenha tomado conhecimento dos fatos a serem apurados;
- Recomendar à Diretoria da JAGUAR as providências a serem tomadas em casos de caracterização de

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vincenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br

conflito de interesse; e

- Identificar novas situações na rotina da administração interna ou nos negócios da JAGUAR que não estejam previstas neste Código de Conduta, recomendando sua revisão e/ou atualização.

Canais de Comunicação com Comitê de Conduta

Com o objetivo de proporcionar ao denunciante alternativas de contato com o Comitê de Conduta da empresa, a JAGUAR disponibiliza a seus colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e demais partes interessadas os seguintes canais: o e-mail **ouvidoria.jaguar@gmail.com**; espaço dedicado no **website da empresa**; em **urnas** distribuídas em pontos estratégicos da empresa.

IMPLEMENTAÇÃO

Este documento passará a vigorar a partir de **11/12/2023**.

TERMO DE COMPROMISSO

Os colaboradores da JAGUAR, ao receberem o Código de Conduta, deverão tomar conhecimento do seu conteúdo e posteriormente deverão firmar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a respeitar as normas e princípios contidos no Código. Uma vez firmado, o Termo de Compromisso tem prazo de validade indeterminado e será arquivado no prontuário do funcionário.

www.jaguarplasticos.com.br

Av. Vicenzo Granghelli, 636 – João Aldo Nassif

Jaguariúna – SP – Brasil - CEP: 13916-058

+55 (19) 3311-2831 | atendimento@jaguar.ind.br